



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021.
PROCESSO N.º 18/2021 – CONTRATO N.º 39/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de empresa especializada na prestação de **Serviços Técnicos Especializados para EXECUÇÃO DE "REPAROS LOCALIZADOS NO PAVIMENTO ASFÁLTICO"**, localizado na **Estrada Municipal SMA 124 – P**, Coordenado Geográfico: **23°53'21,81"S, 47°58'48,05"O**, em São Miguel Arcanjo/SP, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I, firmado em 14 de Abril de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e a empresa **OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ-MF n.º 32.296.454/0001-48, com endereço na Rua Carlos Cardoso, n.º 531 – Piso Inferior, Bairro Jardim Mesquita, CEP: 18.213-540, em Itapetininga/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Fabio dos Santos Rocha**, RG n.º 28.992.368-2, CPF n.º 258.881.698-38, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica acrescido ao contrato o percentual de 24,056378%%, equivalente ao valor de **R\$ 36.005,02 (trinta e seis mil, cinco reais e dois centavos)**, devido a necessidade de serviços identificados no decorrer da obra, conforme Cl. n.º 112/2021 e planilha em anexo.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 06 de Agosto de 2021.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**
Fabio dos Santos Rocha

Testemunhas

1 -

CPF:

Carla Ap. F. Bonaforte
Escriturária
Mat. 2447

2 -

CPF:

Marcela L. de G. Machado
Escriturária
Mat. 3664